



CÂMARA DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO - RS

Fone: (51) 3759-1233 E-mail: camaradevereadores@travesseiro.rs.gov.br

Exmo. Sr.

ADRIANO STEFFLER

DD. Presidente em Exercício do Legislativo Municipal
Travesseiro – RS.

ADRIANO STEFFLER, abaixo firmado, na qualidade de Vereador desta casa Legislativa, vem Requerer, que após apreciação plenária desta Casa Legislativa, seja encaminhado ao Executivo Municipal, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indicar ao Poder Executivo que estude a viabilidade de enviar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que restabeleça, com as devidas atualizações, o conteúdo do artigo 62 da Lei Municipal nº 1781/2022, o qual foi revogado pelo Projeto de Lei nº 021/2025.

Propõe-se que o novo texto legal mantenha a essência do subsídio municipal voltado às obras de energia no meio rural, com ajustes que garantam sua aplicação exclusiva em propriedades com atividades produtivas agropecuárias.

A proposta prevê a concessão de subsídio proporcional a produção e retorno do munícipe, limitado a 450,00 URMs, para projetos de expansão de rede elétrica trifásica, instalação de transformadores, sistemas de energia solar fotovoltaica ou biogás — desde que a utilização da energia esteja diretamente ligada ao processo de produção agrícola, pecuária ou agroindustrial, sendo vedada sua concessão para fins exclusivamente residenciais ou de consumo pessoal.

O subsídio deverá ser concedido apenas mediante comprovação através de notas ou talão do produtor do retorno da produção da atividade rural, quanto mais o produtor comprovar, mais retorno terá.

A destinação produtiva da energia, se dará através de documentação como projeto técnico, orçamento da obra e comprovação da atividade rural desenvolvida, garantindo, assim, que o investimento público beneficie efetivamente quem trabalha e produz no campo.

APROVADO	
EM SESSÃO	ORDINÁRIA
DIA	16 JUNHO 2025
POR	UNANIMIDADE
PRESIDENTE	Adriano Steffler



CÂMARA DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO - RS

Fone: (51) 3759-1233 E-mail: camaradevereadores@travesseiro.rs.gov.br

Considerando a importância desse incentivo para o fortalecimento da infraestrutura rural e o estímulo ao desenvolvimento sustentável das propriedades, com impacto direto na economia local e na qualidade de vida dos produtores, solicitamos que o Poder Executivo reavalie a medida anteriormente tomada e encaminhe novo projeto de lei com a reinclusão atualizada do artigo supracitado.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Travesseiro, 16 de junho de 2025.

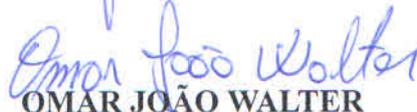

ANDREIA ALESSANDRA KAUFMANN
Vereadora


GREICI ROCKENBACH
Vereadora

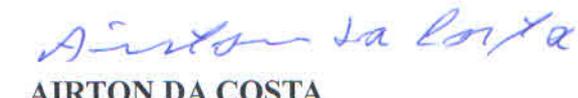

PAULO CESAR AHNE
Vereador

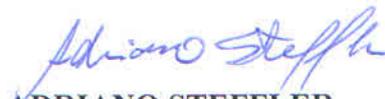

CIBELI PIVATTO SIEBERT
Vereadora


JOAQUIM D. DE CASTRO SOUTHER
Vereador


OMAR JOÃO WALTER
Vereador


MARCIANO SADI MARKMANN
Vereador


AIRTON DA COSTA
Vereador


ADRIANO STEFFLER

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO/RS